



# Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Martins

### LEI N.º 303/1998

EMENTA: “Reconhece de Utilidades Pública a Associação dos Produtores Rurais do Bairro Jacu e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação dos Produtos Rurais do Bairro Jacu, nesta cidade, devidamente registrada nos órgãos competentes.

Art. 2º) – A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS – RN, em 22 de abril de 1998.

Marcos Antônio Chaves Fernandes de Queiroz

Prefeito municipal